



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO N.º 05, de 27 de março de 2002.**

Valida, *ad referendum* do Conselho Diretor deste Centro, todos os atos emitidos pelos Presidentes da CPPD e CPPTA a partir de 11.03.2002.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

considerando o que dispõe o Decreto nº 94.664/87, Art. 11º parágrafo I, Art. 21 parágrafo I, combinado com a Portaria nº 475/87, Art. 6º e Art. 15;

considerando ainda, que não foram realizadas as eleições para os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Validar, *ad referendum* do Conselho Diretor, todos os atos emitidos pelos Presidentes da CPPD e CPPTA a partir de 11.03.2002.

**Art. 2.º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

A assinatura manuscrita de Domerval Moreno Filho.  
**DOMERVAL MORENO FILHO**  
Presidente